

# Formulário de Referência

12/2025



## Índice

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário .....	3
2. Histórico da empresa .....	3
3. Recursos humanos .....	4
4. Auditores .....	4
5. Resiliência financeira .....	4
6. Escopo das atividades .....	4
7. Grupo econômico .....	11
8. Estrutura operacional e administrativa .....	12
9. Remuneração da empresa .....	21
10. Regras, procedimentos e controles internos .....	21
11. Contingências .....	25
12. Declarações adicionais .....	26
13. Anexo I .....	27
14. Anexo II .....	28



## 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

**1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**

Anexo I.

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, a Fener Capital Ltda (“FENER” ou “Gestora”) é uma gestora de recursos de terceiros constituída no segundo semestre de 2023, inserida no grupo econômico composto (i) pela 4UM Gestão de Recursos Ltda. (“4UM GR”), gestora de recursos associada à Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”); (ii) pela 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“4UM DTVM”), instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (“BCB”) e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como distribuidora de títulos e administradora de carteiras de títulos e valores mobiliários; (iii) pela 4UM Capital Ltda. (“4UM Capital”), empresa não financeira responsável por serviços de assessoria, consultoria, análise, estruturação e acompanhamento de operações financeiras; (iv) pela JMalucelli Serviços de Tecnologia Ltda. (“PBTECH”), empresa não financeira responsável pelo suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e (v) pelo Paraná Banco S.A. (“Paraná Banco”), instituição financeira devidamente autorizada pelo BCB como banco múltiplo (“Grupo”).

A atuação da Gestora está concentrada na (i) gestão de recursos através de fundos de investimento regidos pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023 (“Res. CVM 175”), conforme alterada, com foco na aquisição, direta ou indireta, de participações em empresas não listada em Bolsas de Valores (“Private Equity”), sem prejuízo da possibilidade de alocar parcela da carteira dos fundos sob gestão em outros ativos, observada a política de investimento de cada fundo, bem como na (ii) distribuição de cotas de fundos de investimento por ela geridos.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

#### a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Constituição em 2023.

#### b. escopo das atividades

A FENER é uma sociedade constituída por cotas de responsabilidade limitada e tem por objeto social as seguintes atividades: (a) a administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento, na modalidade “gestor de recursos”, nos termos do Artigo 1º, §1º, II, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 21”); (b) a distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão, nos termos do Artigo 33 da RCVM 21; e (c) a realização de investimento e participação em outras sociedades, na qualidade de acionista, sócia ou quotista, excetuada a participação em instituições financeiras.

**c. recursos humanos e computacionais**

Recursos Humanos: em setembro de 2023, a eleição (i) do Sr. Leonardo Deeke Boguszewski, como Diretor Presidente; (ii) do Sr. Giuliano Silvio Dedini Zoragniotti, como Diretor Responsável pelas atividades de Gestão de Recursos de Terceiros, Distribuição e Suitability; e (iii) do Sr. Ricardo Benatti Cunha como Diretor Responsável pelas atividades de Riscos, Compliance e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao financiamento do terrorismo (“PLD/FT”).

Recursos Computacionais: (i) contratação dos sistemas (a) Phibra, para controle de ativos e passivos, (b) Everysk, para gestão de riscos e compliance, (c) AE Broadcast e Bloomberg, para cotações e acompanhamento de mercado, (d) Economática, para análise e consolidação de dados financeiros, e (e) Quantum Axis, para consolidação de dados da indústria de investimentos; (ii) desenvolvimento de planilhas, relatórios e controles internos; e (iii) aquisição de computadores e acessórios e investimentos em infraestrutura.

**d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Consolidação e atualização do Manual de Controles Internos e Compliance, que garante (i) a adequação da FENER a todas as normas, políticas, procedimentos e controles exigidos pelos órgãos reguladores, (ii) a definição de melhores práticas e regras de governança e (iii) o desempenho fiel de suas atividades para a entrega dos melhores resultados.

**3. Recursos humanos**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de sócios**

2 (dois). São eles: Fener Partners Ltda (91%) e Leonardo Deeke Boguszewski (9%).

**b. número de empregados**

6 (seis) profissionais.

**c. número de terceirizados**

0 (zero). Conta, porém, com serviços prestados por equipes alocadas em outras empresas do Grupo, por meio de compartilhamento de estrutura, tais como Riscos e Compliance, Análise e Gestão, Administrativo, TI, Recursos Humanos, Ouvidoria, Jurídico e Contabilidade.

**d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução**

Diretor: Giuliano Silvio Dedini Zoragniotti

Setor de Atuação: Gestão de Recursos

Certificações: Certificação CFA do CFA Institute, Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE

**e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.**



Gestão de Recursos: Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorziotti (CPF/MF 089.199.389-46)

Presidência: Sr. Leonardo Deeke Boguszewski (CPF/MF 008.088.039-80)

#### 4. Auditores

##### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

**a. nome empresarial**

N/A.

**b. data de contratação dos serviços**

N/A.

**c. descrição dos serviços contratados**

N/A.

#### 5. Resiliência financeira

##### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

**a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.**

N/A.

**b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

N/A.

##### 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

N/A.

#### 6. Escopo das atividades

##### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

**a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A FENER desenvolve as atividades de (i) gestão de recursos através de fundos de investimento regidos pela Res. CVM 175, conforme alterada, com foco em Private Equity, sem prejuízo da possibilidade de alocar parcela da carteira dos fundos sob gestão em outros ativos, observada a política de investimento de cada fundo, bem como de (ii) distribuição de cotas de fundos de investimento por ela geridos.

**b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**



Os produtos geridos pela FENER serão fundos de investimento regidos pela Res. CVM 175, conforme alterada.

**c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Os tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão serão: (i) títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos, (ii) ativos de crédito privado classificados como de baixo risco, (iii) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, quotas ou outros títulos conversíveis ou permutáveis em participação em sociedades limitadas, incluindo contratos de adiantamentos para futuros aumentos de capital (AFAC), (iv) cotas de fundos de investimento, (v) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e (vi) derivativos.

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Sim, a FENER atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A FENER está focada nas atividades de gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimento exclusivamente sob sua gestão, não havendo, portanto, conflitos de interesse.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Empresas do Grupo podem realizar atividades de administração fiduciária, gestão de recursos, custódia e distribuição de títulos e valores mobiliários, conforme abaixo:

- (i) 4UM GR: gestora de recursos autorizada a prestar os serviços de gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão;
- (ii) 4UM DTVM: instituição financeira autorizada a prestar os serviços de administração fiduciária, gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimento;
- (iii) 4UM Capital: empresa não financeira responsável por serviços de assessoria, consultoria, análise, estruturação e acompanhamento de operações financeiras;
- (iv) PBTECH: empresa não financeira responsável pelo suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e
- (v) Paraná Banco: instituição financeira autorizada a desenvolver as atividades de custódia de ativos financeiros e distribuição de cotas de fundos de investimento.

Dentro deste cenário, para evitar quaisquer conflitos de interesse na seleção de prestadores de serviços ou na intermediação e alocação de ativos, considerando que a 4UM GR, a 4UM DTVM e o Paraná Banco podem perceber remuneração pela intermediação ou gestão de ativos que a FENER alocar nos fundos de investimento sob sua gestão, a FENER instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:

1. **Transparência:** todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informação em documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contratos ou início de relacionamento.
2. **Aprovação do cliente:** O cliente deverá aprovar relacionamentos e situações de potenciais conflitos previamente ao fechamento de negociações. Seja por meio de autorização prévia a categorias de transações e produtos, seja por meio de aprovação específica de transações ou sua ratificação, caberá ao cliente a palavra final sobre as operações em que se identifique potencial conflito de interesse.
3. **Devolução ou compensação de benefícios:** a FENER direciona os eventuais benefícios recebidos de terceiros, em decorrência de suas atividades, diretamente aos respectivos fundos de investimento sob gestão.
4. **Segregação de espaços, redes e sistemas:** a FENER desenvolve atividades independentes e possui uma estrutura segregada em relação a espaço físico rede e sistemas.

Além disso, a FENER em sua Política de Prevenção a Conflitos de Interesse prevê, sem limitação, as seguintes medidas mitigadoras para os possíveis conflitos de interesse:

- a. A disseminação do Código de Ética e Conduta, que aborda as questões relacionadas a “Conflitos de Interesse”, cujas regras os Colaboradores comprometem-se formalmente a cumprir;
- b. O cumprimento da Política de Segregação de Atividades, que aborda a (i) segregação interna de atividades e funções; (ii) segregação física interna; (iii) segregação eletrônica interna; e (iv) segregação com as demais empresas do Grupo;
- c. O tratamento das informações consideradas restritas e/ou confidenciais, conforme estabelecido pela Política de Segurança Cibernética e Segurança da Informação;
- d. A aplicação da Política de Remuneração, que define a remuneração fixa e variável de todos os Colaboradores;
- e. A aplicação da Política de Contratação de Terceiros, que define as regras para a contratação de intermediários e fornecedores;
- f. A aplicação da Política de Investimentos Pessoais e da Própria Gestora, que discrimina em que, como e onde os Colaboradores e a FENER podem realizar os respectivos investimentos;
- g. A aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas, que define as diretrizes (i) para as transações que envolvam Partes Relacionadas e (ii) para as transações realizadas pelos fundos de investimento geridos pela FENER com as partes a ela relacionadas;
- h. A comunicação aos cotistas da existência de relação comercial entre a FENER e as empresas do Grupo, se e quando for o caso, mediante a assinatura de Termo de Ciência da Política de Prevenção Conflito de Interesses; e
- i. O monitoramento contínuo para a identificação e mitigação dos possíveis conflitos.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos de investimento e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

- i. Total – 30
- ii. Em fundos de investimento e carteiras destinados a investidores qualificados – 30
- iii. Em fundos de investimento e carteiras destinados a investidores não qualificados – 0

**b. número de investidores, dividido por:****i. pessoas naturais – 26**

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – 26

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – 0

**ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) – 0**

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – 0

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – 0

**iii. instituições financeiras – 0****iv. entidades abertas de previdência complementar – 0****v. entidades fechadas de previdência complementar – 0****vi. regimes próprios de previdência social – 0**

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – 0

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – 0

**vii. seguradoras – 0****viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil – 0****ix. clubes de investimento – 0**

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – 0

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – 0

**x. fundos de investimento – 4****xi. investidores não residentes – 0****xii. outros (especificar) – 0**

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – 0



Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – 0

**c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos de investimento e carteiras administradas destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

i. Total – R\$ 95.178.217,39.

ii. Em fundos de investimento e carteiras administradas destinados a investidores qualificados – R\$ 95.178.217,39.

iii. Em fundos de investimento e carteiras administradas destinados a investidores não qualificados R\$ 0,00.

**d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

R\$ 0,00.

**e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes**

1	R\$ 13.525.325,63.
2	R\$ 10.018.759,73.
3	R\$ 10.018.759,73.
4	R\$ 5.009.379,86.
5	R\$ 5.009.379,86.
6	R\$ 5.009.379,86.
7	R\$ 5.009.379,86.
8	R\$ 4.007.503,89.
9	R\$ 4.007.503,89.
10	R\$ 4.007.503,89.

**f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

**i. pessoas naturais – R\$ 60.112.558,34**

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – R\$ 60.112.558,34

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – R\$ 0,00

**ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) – R\$ 0,00**

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – R\$ 0,00

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – R\$ 0,00

**iii. Instituições financeiras – R\$ 0,00**

**iv. entidades abertas de previdência complementar – R\$ 0,00**



**v. entidades fechadas de previdência complementar – R\$ 0,00**

**vi. regimes próprios de previdência social – R\$ 0,00**

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – R\$ 0,00

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – R\$ 0,00

**vii. seguradoras – R\$ 0,00**

**viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil – R\$ 0,00**

**ix. clubes de investimento – R\$ 0,00**

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – R\$ 0,00

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – R\$ 0,00

**x. fundos de investimento – R\$ 35.065.659,05**

**xi. Investidores não residentes – R\$ 0,00**

**xii. outros (especificar) – R\$ 0,00**

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – R\$ 0,00

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – R\$ 0,00

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

- a. **Ações:** R\$ R\$ 88.000.050,00
- b. **Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:** R\$ 0,00
- c. **Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:** R\$ 0,00
- d. **Cotas de fundos de investimento em ações** R\$ 0,00
- e. **Cotas de fundos de investimento em participações:** R\$ 0,00
- f. **Cotas de fundos de investimento imobiliário:** R\$ 0,00
- g. **Cotas de fundos de investimento em direitos creditório:** R\$ 0,00
- h. **Cotas de fundos de investimento em renda fixa:** R\$ 0,00
- i. **Cotas de outros fundos de investimento:** R\$ 0,00
- j. **Derivativos (valor de mercado):** R\$ 0,00



j. **Outros valores mobiliários:** R\$ 0,00

k. **Títulos públicos:** R\$ 0,00

l. **Outros ativos:** R\$ 0,00

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.**

N/A.

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A.

**7. Grupo econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. controladores diretos e indiretos**

Controlador direto: Fener Partners Ltda (CNPJ/MF 51.622.299/0001-57).

Controlador indireto: Leonardo Deeke Boguszewski (CPF/MF 008.088.039-80).

**b. controladas e coligadas**

4UM GR, 4UM DTVM, 4UM Capital, PBTECH e Paraná Banco.

**c. participações da empresa em sociedades do grupo**

Não há.

**d. participações de sociedades do grupo na empresa**

Não há.

**e. sociedades sob controle comum**

Não há.

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

N/A.

**8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A administração da FENER é realizada por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor Presidente e mais 2 (dois) Diretores. A empresa é estruturada com base em um conjunto de políticas, normas e procedimentos direcionados aos colaboradores das áreas de (a) Análise e Gestão, (b)



Riscos e Compliance e (c) Distribuição. O acompanhamento destas políticas e suas deliberações são realizados pelos seguintes Comitês:

- i. Comitê de Compliance, responsável por (i) assegurar a aderência aos normativos internos e aos demandados por órgãos regulatórios e autorregulatórios; (ii) promover as ações necessárias para a execução dos trabalhos apontados pelas auditorias internas e/ou externas; (iii) zelar pelo cumprimento das Diretrizes estabelecidas para a governança da Gestora; (iv) deliberar sobre os trabalhos desenvolvidos para a Confidencialidade e Segurança da Informação; (v) zelar pelo atendimento à Política de Segregação de Atividades; (vi) ratificar as alterações e/ou atualizações promovidas nos regulamentos dos fundos de investimento; (vii) assegurar o atendimento à Política de Prevenção a Conflitos de Interesse; e (viii) analisar as mudanças legais, regulatórias e/ou autorregulatórias que afetam ou possam afetar a Gestora e seus produtos e os ajustes necessários nas respectivas políticas, procedimentos e controles;
- ii. Comitê de Distribuição, responsável por (i) coordenar e aplicar os processos de prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo para (a) novos clientes da Gestora, (b) instituições parceiras e (c) fornecedores; (ii) zelar pelo atendimento às diretrizes estabelecidas na Política de Distribuição; (iii) coordenar a aplicação dos processos para a contratação de fornecedores conforme as diretrizes da política corporativa da Gestora; (iv) zelar pelo processo de supervisão dos terceiros contratados; (v) coordenar a obtenção de informações de perfil do investidor (suitability) para os novos clientes da Gestora; (vi) verificar a aderência do perfil do investidor ao perfil do produto; e (vii) tratar as reclamações registradas no canal de denúncias e da ouvidoria da Gestora;
- iii. Comitê de Riscos, responsável por (i) assegurar a efetividade do processo de gerenciamento de risco de crédito, de liquidez, de mercado, fiduciário e operacional; (ii) definir e garantir a efetividade das metodologias para identificação, avaliação e monitoramento dos diversos riscos da Gestora; (iii) monitorar (a) o rateio e a divisão de ordens, (b) o prazo médio dos fundos de investimento, (c) a participação societária e negociação relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, (d) as transações com partes relacionadas, (e) o túnel de preço e (f) os desenquadramentos legais, regulatórios, tributários e/ou contratuais, relacionados aos fundos de investimento e, quando necessário, dispor sobre as medidas para o reenquadramento; (iv) monitorar a concentração do fluxo de ordens por corretora; (v) acompanhar os índices de gerenciamento de liquidez, incluindo ILA, ILR e ILRS, para os fundos de investimento geridos; e (vi) deliberar sobre os trabalhos desenvolvidos para a Continuidade de Negócios;
- iv. Comitê de Produtos, responsável por (i) avaliar a aderência da carteira de ativos à definição do produto; (ii) monitorar a performance dos produtos em relação aos parâmetros de referência (*benchmarks*) e produtos comparáveis de concorrentes (*peer group*); (iii) dispor sobre a estruturação de novos produtos e respectivos segmentos; (iv) validar e monitorar a escala de riscos dos produtos; (v) deliberar sobre as propostas de novos negócios e de novos clientes; e (vi) avaliar e aplicar as regras e procedimentos da Política de PLD/FT relacionada a novos produtos;
- v. Comitê de Gestão de Pessoas, responsável por (i) assegurar o cumprimento das Diretrizes do Código de Ética e Conduta; (ii) validar e garantir o cumprimento das Diretrizes de certificação da ANBIMA; (iii) desenvolver, treinar, atualizar e certificar os Colaboradores nos termos da regulamentação em vigor; (iv) monitorar o cumprimento da Política de Investimentos Pessoais e da Própria Gestora, no que tange aos Colaboradores; e (v) avaliar

e aplicar as regras para os casos que apresentem indícios de lavagem de dinheiro, no que tange aos Colaboradores; e

- vi. Comitê de Investimentos, responsável por (i) assegurar o cumprimento (a) da Política Seleção e Alocação de Ativos, (b) da Política de Agrupamento e Divisão de Ordens e (c) da Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias; (ii) traçar as estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo para os portfólios sob gestão; (iii) definir as diretrizes de gestão de caixa dos fundos de investimento sob gestão; (iv) validar a seleção dos ativos financeiros a serem negociados; (v) analisar e aprovar as operações propostas pela área de Análise e Gestão; (vi) validar a seleção de corretoras a serem utilizadas nas operações com ativos financeiros; (vii) validar as contrapartes selecionadas e os respectivos limites de crédito; (viii) aprovar os limites por operação e emissor; (ix) deliberar sobre as conclusões das análises realizadas pela área de análise e gestão e validar ou não as operações sugeridas e respectivos limites por fundos de investimento; (x) deliberar sobre as providências a serem tomadas em caso de desenquadramento dos limites aprovados; e (xi) deliberar sobre o voto a ser proferido nas assembleias dos ativos que confirmam aos veículos de investimento geridos poder de voto.

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Todos os Comitês são realizados com periodicidade mínima mensal e/ou extraordinariamente quando houver necessidade, com exceção do Comitê de Gestão de Pessoas que é realizado no mínimo trimestralmente. As deliberações, por sua vez, são formalizadas em atas. A composição mínima para cada Comitê, sendo certo que um Diretor pode responder por mais de uma atividade, desde que permitido pela regulamentação em vigor e que as decisões tomadas estejam em conformidade com os dispositivos regulamentares, é a seguinte:

- i. Comitê de Compliance: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Recursos; (iii) Diretor de Distribuição e Suitability; e (iv) Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FT, sendo certo que as decisões estratégicas de matérias relativas a compliance caberão com exclusividade ao Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FT;
- ii. Comitê de Distribuição: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Recursos; (iii) Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FT; e (iv) Distribuição e Suitability, sendo assegurado sempre a este último o voto final nas matérias relativas à distribuição, bem como ao Diretor do item (iii) o voto final nas matérias relacionadas à PLD/FT;
- iii. Comitê de Riscos: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Recursos; (iii) Diretor de Distribuição e Suitability; e (iv) Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FT, sendo assegurado sempre a este último o voto final nas matérias relativas à gestão de riscos;
- iv. Comitê de Produtos: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Recursos; (iii) Diretor de Distribuição e Suitability; e (iv) Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FT;
- v. Comitê de Gestão de Pessoas: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Recursos; (iii) Diretor de Distribuição e Suitability; e (iv) Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FT; e
- vi. Comitê de Investimentos: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Recursos; e (iii) Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FT, sendo certo que as decisões estratégicas de investimentos e desinvestimentos caberão com exclusividade ao Diretor de Gestão de Recursos.

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Dentro dos limites impostos no contrato social da Gestora, os diretores possuem os mais amplos poderes de administração e gerência, sempre em conjunto de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou por intermédio do Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador com poderes devidamente outorgados.

Ademais, os Diretores de Gestão, Distribuição, Suitability, Compliance, Risco e PLD/FT exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

N/A.

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidas na mesma empresa
Leonardo Deeke Boguszewski	39	Economista	008.088.039-80	Diretor Presidente	04/09/2023	N/A.	N/A.
Ricardo Benatti Cunha	65	Economista	040.723.428-40	Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FT	04/09/2023	N/A.	N/A.
Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti	34	Economista	089.199.389-46	Diretor de Gestão de Recursos, Distribuição e Suitability	04/09/2023	N/A.	N/A.

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:****a. currículo, contendo as seguintes informações:****i. cursos concluídos:**

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti, diretor responsável pela atividade de gestão de recursos, é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná e mestre em Economia e Finanças pela EESP/FGV.

**ii. aprovação em exame de certificação profissional:**

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti detém a Certificação CFA do CFA Institute, a Certificação Profissional ANBIMA - Série 20, a Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG, a Certificação de Gestores ANBIMA – CGA e a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE.

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



- **datas de entrada e saída do cargo**

Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti é Diretor da Fener Capital desde 2023 e Diretor de Gestão da 4UM Gestão de Recursos desde outubro de 2018, responsável pelas estratégias de renda variável líquidas e pelas estratégias de Venture Capital, bem como (i) membro do Conselho de Administração da Valid desde 2023 e (ii) membro do Conselho de Administração da Unicasa Indústria de Móveis desde 2020.

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos**

Ricardo Benatti Cunha é formado em Ciências Econômicas pela Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU, com MBA em Mercado de Capitais pela FIPECAFI-USP.

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

Ricardo Benatti Cunha possui a Certificação Profissional ANBIMA - Série 20.

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Ricardo Benatti Cunha é Diretor da Fener Capital desde 2023, Diretor da 4UM Gestão de Recursos desde 2017 e Diretor da 4UM DTVM desde 2016, sendo responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelas áreas de monitoramento de riscos, compliance e PLD/FT. De janeiro de 2014 a junho de 2016, exerceu a função de Superintendente de Riscos e Compliance da 4UM DTVM, responsável pela área de monitoramento de riscos e de compliance. De junho de 1997 a outubro de 2013, trabalhou em posições de gerência nas áreas de controles internos e compliance do Itaú Unibanco, responsável por atividades de controles internos, gestão de riscos e compliance do segmento institucional e de empresas, pela diretoria de gestão de recursos de terceiros e pela diretoria de produtos para o segmento de varejo.

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos**

Ricardo Benatti Cunha, conforme item 8.5.

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

Ricardo Benatti Cunha, conforme item 8.5.

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**



- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Ricardo Benatti Cunha, conforme item 8.5.

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos**

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti, conforme item 8.4.

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti, conforme item 8.4.

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti, conforme item 8.4.

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

2 (dois) profissionais envolvidos diretamente com as atividades de análise e gestão de recursos, incluindo 1 (um) diretor responsável pela atividade de gestão de recursos.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Análise de cenários e de ativos financeiros para compor os portfólios dos fundos de investimento sob gestão e execução das estratégias de investimentos adotadas para estes produtos, conforme aprovações do Comitê de Investimentos.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

O processo de investimentos da Gestora pode ser sintetizado com base nas seguintes etapas:

*Visão de mercado*

Queremos estar a par do que está acontecendo ao nosso redor. O mundo evolui e precisamos entender para onde. Somos leitores ávidos e gostamos de questionar para entender melhor. Com isso em mente, acompanhamos o noticiário nacional e internacional e analisamos relatórios de fontes variadas, de entidades governamentais a não governamentais. Como forma de evitar a criação de uma linha de pensamento homogênea dentro da equipe, o que em nossa visão atrapalha nossa capacidade analítica, participamos de reuniões externas com profissionais de mercado e convidamos economistas, analistas, gestores, consultores e professores para reuniões periódicas, sobre assuntos variados, com nossa equipe de Análise e Gestão. A partir



desta visão de mercado, identificamos tendências políticas e macroeconômicas, no Brasil e no exterior, e definimos a avaliação *top-down* que queremos refletida na gestão das carteiras dos fundos de investimento.

#### *Fidelidade ao mandato*

Oportunidades de investimento são quase infinitas. Contudo, cada produto gerido pela Gestora possui regras e limites definidos de acordo com o perfil de seus clientes. Fundamental, portanto, entendermos estas questões para que possamos aproveitar as oportunidades certas em cada carteira. Como exemplos de aspectos relevantes dentro deste processo, podemos destacar o público alvo, o perfil do ativo, a volatilidade esperada e a liquidez necessária.

#### *Análise fundamentalista*

A combinação da avaliação *top-down* com o mandato de cada produto resulta em uma amostra determinada de ativos passíveis de investimento. A seleção de ativos é realizada a partir de análises *bottom-up* para identificar entre estes ativos aqueles cuja precificação aponte para os maiores potenciais de valorização. As metodologias de avaliação compreendem modelos proprietários de fluxos de caixa descontado, liquidação, valor justo dos ativos e comparações com outros ativos de características semelhantes. O cálculo do retorno potencial de um ativo, neste sentido, é baseado na análise de resultados e na definição de premissas sobre sua capacidade futura de geração de caixa, projetando-se o fluxo de caixa esperado para o período relevante.

#### *Decisões em Comitê*

Todas as decisões da Gestora referentes à alocação de ativos devem ser aprovadas pelo Comitê de Investimentos. As discussões neste fórum, ricas em informações e detalhes, devem permitir que as decisões sejam tomadas com base em diferentes cenários prospectivos e elevada margem de segurança. Sempre que entender necessário, o Comitê de Investimentos pode solicitar análises adicionais sobre determinado ativo.

#### *Definições de limites*

Ao aprovar o investimento em determinado ativo, o Comitê de Investimentos define o tamanho máximo da posição na(s) carteira(s) e define o orçamento de risco que deverá ser observado em cada mandato. O tamanho da posição é definido com base em aspectos como liquidez, convicção e diversificação e pode ser igual ou menor ao permitido pela política de investimento. O orçamento de risco, por sua vez, é definido de maneira diferente para cada classe de ativo. Nas carteiras de renda variável, por exemplo, não precisa envolver indicadores de risco de mercado, uma vez que, segundo a filosofia de investimento em valor da FENER, preços em queda podem representar melhores oportunidades de investimento (com menos risco, e não o contrário).

#### *Gestão diária*

Com a aprovação pelo Comitê de Investimentos, a área de Análise e Gestão, liderada pelo Diretor de Gestão de Recursos, fica responsável pela execução das estratégias aprovadas e pela gestão diária das carteiras, com autonomia para realizar ajustes nas posições e comprar ou vender ativos por razões de aportes e resgates. A execução das ordens é realizada por um profissional dedicado a esta atividade e acompanhada por sistemas de controle de risco e de gestão de ativos e passivos, garantindo que estão dentro dos limites definidos e permitindo o acompanhamento periódico do desempenho de cada posição. Garante-se, além disso, a distribuição proporcional das ordens para diferentes carteiras quando o investimento em um mesmo ativo é realizado por mais de uma delas. A atribuição de performance é realizada de



maneira constante pelos sistemas da Gestora e acompanhada, com periodicidade no mínimo mensal, pelo Comitê de Investimentos.

Os sistemas e prestadores de serviços relacionados às atividades mencionadas acima são: AE Broadcast, Bloomberg, Economática, Quantum, Phibra, Everysk e Valor.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

2 (dois), incluindo 1 (um) diretor.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Implementação e monitoramento de políticas, verificação da aderência a normativos internos e regulatórios e seleção e monitoramento de serviços prestados por terceiros.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

O gerenciamento de riscos operacionais, adequado à complexidade das operações a serem conduzidas pela FENER, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da RCVM 21, está suportado por políticas, normas e procedimentos intensamente discutidos e aprovados pelos gestores dos processos e referendados nos Comitês de Riscos e de Compliance. A área de Riscos e Compliance é a responsável pela verificação da aderência dos processos às políticas aprovadas e atua preventivamente na mitigação dos riscos operacionais através de Programas de Autoavaliação dos Riscos e Programas de Verificação de Compliance.

Controles próprios são realizados para verificação de enquadramentos e da correta prestação dos serviços por parte das instituições contratadas. Conforme previsto no Manual de Controles Internos e Compliance, os prestadores de serviços contratados pela FENER são avaliados periodicamente. A qualquer momento, o Comitê de Distribuição poderá suspender ou cancelar o relacionamento com prestadores de serviços caso estes deixem de atender os critérios estabelecidos pela FENER.

Ademais, a FENER possui regras e procedimentos internos que detalham as rotinas e os procedimentos envolvidos na consecução das atividades de compliance, conforme descrito no Manual de Controles Internos e Compliance.

Os sistemas e prestadores de serviços relacionados às atividades mencionadas acima são: Quantum, Phibra, Everysk, Editora Roncarati e Valor.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A área de Riscos e Compliance é totalmente segregada das demais áreas da FENER, sendo o acesso aos seus sistemas e diretórios de uso exclusivo da área. O Diretor de Riscos e Compliance tem total autonomia e independência para aplicar sanções com relação a qualquer colaborador da FENER, independentemente de sua área.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

2 (dois), incluindo 1 (um) diretor.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Gerenciamento de riscos operacionais, de mercado, de liquidez, de crédito e fiduciários dos fundos de investimento geridos pela FENER.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A área de Riscos e Compliance é a responsável pela parametrização e monitoramento diário dos limites de riscos de crédito, de liquidez e de mercado dos fundos de investimento, por meio de sistemas contratados e controles desenvolvidos internamente. O reporte deste monitoramento é feito para os responsáveis pela atividade de administração de carteiras e para os Comitês de Riscos e de Compliance.

Os sistemas e prestadores de serviços relacionados às atividades mencionadas acima são: Quantum, Phibra e Everysk.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A área de Riscos e Compliance é totalmente segregada das demais áreas da FENER, sendo o acesso aos seus sistemas e diretórios de uso exclusivo da área. O Diretor de Riscos e Compliance tem total autonomia e independência para aplicar sanções com relação a qualquer Colaborador da FENER, independentemente de sua área. Adicionalmente, a auditoria interna verifica anualmente a aderência dos processos e controles internos aos normativos da FENER e dos órgãos reguladores.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:****a. quantidade de profissionais**

N/A.

**b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

N/A.

**c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

N/A.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:****a. quantidade de profissionais**

2 (dois), incluindo um Diretor.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Relacionamento com investidores e potenciais investidores, acompanhamento de aplicações e resgates nos fundos de investimento, monitoramento dos respectivos desempenhos e análise de novos produtos.

**c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**



A FENER oferece treinamentos e cursos de especialização para colaboradores de todas as áreas, incluindo os profissionais envolvidos na distribuição de cotas. A cultura de incentivos ao desenvolvimento de seus colaboradores se reflete em profissionais com MBAs e certificações, participações em cursos e congressos relevantes à instituição e participações em treinamentos organizados pela FENER sobre assuntos considerados relevantes para o desempenho de suas atividades. Incluem-se neste contexto treinamentos sobre o acesso a informações confidenciais e sobre os conceitos de PLD/FT, do Código de Ética e Conduta e de Segurança da Informação.

**d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

A FENER utiliza sua estrutura física e de sistemas para a distribuição de cotas de fundos de investimento, sendo por ela distribuídos somente os fundos de investimento sob a sua gestão. A infraestrutura conta com computadores, impressoras, telefones e materiais de publicidade, elaborados de acordo com a regulamentação em vigor.

**e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

O processo de distribuição de cotas considera a identificação do potencial cotista, pesquisas de idoneidade através de consultas a informações públicas, levantamento das informações pessoais e financeiras e definição do perfil do investidor atrelado ao perfil do produto escolhido.

Com a aprovação do cadastro, as informações são registradas em sistemas e controles internos e no sistema da instituição contratada para realizar os trabalhos de custódia e controladoria dos ativos e passivos dos fundos de investimento.

Os sistemas e prestadores de serviços relacionados às atividades mencionadas acima são: Custodiantes, Quantum Axis e Phibra.

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A.

**9. Remuneração da empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

As receitas operacionais da FENER são compostas por (i) uma remuneração fixa, equivalente a um percentual anual cobrado mensalmente, conforme as características e tipologia do fundo de investimento; e (ii) uma remuneração variável, correspondente à taxa de performance quando a rentabilidade exceder em 100% (cem por cento) o *benchmark* do fundo de investimento, conforme previsão em regulamento.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

N/A.

**9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há.

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A área de Riscos e Compliance é a responsável pelo processo de seleção, avaliação, contratação e supervisão de prestadores de serviços, que consiste em: (i) coleta, identificação e confirmação de informações cadastrais, baseadas em um questionário de due diligence; (ii) avaliação das pesquisas de idoneidade nos sites da CVM, BCB, Receita Federal, IBAMA, Ministério da Economia e outros considerados necessários a critério da área de Riscos e Compliance, incluindo aqueles constantes do Guia ANBIMA de PLD/FTP; (iii) verificação dos aspectos ambientais, sociais e de governança (“ASG”); (iv) visita à instituição, a critério da FENER; (v) avaliação e deliberação do Comitê de Distribuição; e (vi) reavaliações periódicas conforme classificação de riscos para fins de prevenção à prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (“PLD/FT”).

A FENER classifica os terceiros contratados através de uma abordagem baseada em risco utilizada para fins de PLD/FT prevista na Política de Contratação de Terceiros, que tem o objetivo de destinar maior atenção aos terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade dos mercados financeiro e de capitais.

### **10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Os custos de transação relevantes para os fundos de investimento sob gestão da FENER compreendem, principalmente, aqueles relacionados a corretagens, emolumentos e cotações dos ativos. O objetivo da FENER é realizar sempre as melhores negociações, minimizando os custos com corretagens e *spreads* previstos, no caso de negociações no mercado de renda fixa. Todas as transações com valores mobiliários realizadas são monitoradas e conciliadas diariamente por meio de controles internos, de sistemas contratados e da instituição contratada para a prestação dos serviços de controladoria dos fundos de investimento.

Somente são realizadas por meio dos fundos de investimento da FENER operações com corretoras que praticarem a devolução mínima de corretagem estabelecida e atualizada periodicamente pelo Comitê de Investimentos, diretamente na nota de negociação. O grau de concentração entre as corretoras é definido pelo Comitê de Investimentos e acompanhado mensalmente pelos Comitês de Riscos e de Investimentos, que, entre outras coisas, avaliam os preços negociados e o desempenho operacional das corretoras na execução de ordens.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

Como previsto pelo Código de Ética e Conduta da FENER, os colaboradores estão autorizados a receber brindes e presentes desde que estejam de acordo com as práticas comerciais amplamente aceitas e praticadas pelo mercado, de modo que não cause embaraços ou afete a imagem do colaborador ou da instituição.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, parceiros, órgãos governamentais e outros órgãos públicos somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido extensivos a profissionais de outras empresas e mediante autorização do gestor imediato.

Os colaboradores da FENER devem comunicar a área de Riscos e Compliance o recebimento de brindes, presentes e convites para eventos comerciais, culturais e esportivos.

A FENER não recebe benefícios eventualmente concedidos por corretoras de títulos e valores, não tendo qualquer compromisso ou conflito de interesse na realização e no direcionamento de operações envolvendo ativos das carteiras que administra.

#### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

O Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) busca assegurar que as operações e serviços essenciais da FENER sejam reestabelecidos de forma ágil e ordenada na ocorrência de eventos que gerem indisponibilidade física, sistêmica ou de qualquer outra natureza, evitando ou reduzindo o impacto nos processos críticos da FENER.

Identificadas situações e/ou eventos que gerem indisponibilidade de acesso, a área de Riscos e Compliance é a responsável por acionar o PCN, de modo a viabilizar, no mínimo:

- (i) A manutenção dos processos considerados relevantes e classificados na Matriz de Riscos e Compliance como de alto risco, tais como (i) a recepção e execução de ordens, com o objetivo de preservar o atendimento aos clientes; (ii) a liquidação das operações solicitadas pelos clientes e das operações junto às entidades de mercados organizados; e (iii) a conciliação e atualização das posições dos clientes;
- (ii) A avaliação e mitigação dos potenciais efeitos da interrupção dos processos considerados relevantes, acima descritos; e
- (iii) O monitoramento e avaliação contínua dos sistemas considerados críticos, ou seja, aqueles que se vinculam aos processos relevantes descritos acima e que diretamente executam ou indiretamente forneçam suporte às funcionalidades.

As análises com as avaliações das causas e impactos dos incidentes relevantes, físicos ou cibernéticos, bem como os respectivos planos de ação, são registradas no Relatório de Segurança da Informação e Segurança Cibernética.

No caso da interrupção de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem em sistemas contratados, são aplicados os planos de ação de acordo com a classificação de risco. Os prazos e planos de ação para o restabelecimento das atividades serão realizados mediante a classificação de riscos abaixo, a ser:

- (i) Para as atividades consideradas de alto risco o prazo de restabelecimento é imediato;
- (ii) Para as atividades consideradas de médio risco o prazo de restabelecimento é de até 2 horas; e
- (iii) Para as atividades consideradas de baixo risco o prazo de restabelecimento é de até 6 horas.

Conforme diretrizes aplicáveis, eventos que provoquem o acionamento do PCN, ocorrências de incidentes relevantes e interrupções de serviços relevantes serão reportados de forma tempestiva aos órgãos de administração e à Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI) pela FENER.

Os testes de conformidade dos sistemas e processos considerados críticos ao desenvolvimento dos negócios são realizados no mínimo anualmente e os resultados são analisados e reportados ao Comitê de Riscos.

#### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

O processo de gerenciamento do risco de liquidez considera, no mínimo, a liquidez dos diferentes ativos financeiros, as obrigações, os depósitos de margem, os valores de resgate esperados em condições ordinárias e o índice de concentração dos clientes, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis. A liquidez mínima dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento considera as características dos ativos, o perfil do passivo dos fundos de investimento e a expectativa do Diretor de Riscos e Compliance em relação à manutenção dos ativos em carteira.

O gerenciamento da disponibilidade mínima de recursos financeiros na carteira de cada fundo de investimento, compatível com seu perfil de obrigações, é realizado diariamente e considera seu fluxo financeiro, a política de investimento descrita em seu regulamento e a estratégia do gestor para o respectivo fundo de investimento.

O gerenciamento dos fundos de investimento constituídos exclusivamente para um único cotista ou um grupo restrito de investidores, por sua vez, considera os resgates previamente alinhados com estes cotistas e a estratégia do gestor para o respectivo fundo de investimento.

A metodologia para apuração do risco de liquidez consiste na verificação do percentual de cada carteira que pode ser realizado dentro do prazo de resgate estabelecido em cada mandato, de acordo com a liquidez dos ativos nela inseridos. Tal percentual deve ser superior aos pagamentos projetados com base em premissas conservadoras.

A área de Riscos e Compliance é a responsável pelos cálculos dos índices de liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento e por monitorar e disponibilizar diariamente os resultados à área de Análise e Gestão. Mensalmente, o índice de liquidez também é analisado no Comitê de Riscos. Quaisquer desvios ou atingimento de níveis críticos de liquidez são imediatamente reportados aos Diretores de Gestão de Recursos e ao Diretor de Riscos e Compliance e, extraordinariamente, ao Comitê de Riscos, para deliberações sobre os procedimentos a serem adotados para o reestabelecimento da adequada liquidez da carteira.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A identificação dos clientes e, se for o caso, de seus respectivos representantes, é realizada com base nas informações financeiras e pessoais coletadas durante o processo de KYC – Conheça o seu Cliente. Este processo consolida as etapas de cadastro, pesquisas de idoneidade, aprovação pelo Comitê de Distribuição, monitoramento das transações financeiras e respectivos reportes.

Para identificação e confirmação das informações fornecidas pelos clientes, a área de Riscos e Compliance da FENER realiza pesquisas nas seguintes páginas na rede mundial de computadores: Google, OFAC, CSNU, Receita Federal, Serasa, CVM, IBAMA, Ministério da Economia e outras que julgar necessárias, incluindo aqueles constantes do Guia ANBIMA de PLD/FTP. O monitoramento das transações financeiras dos clientes da FENER é parametrizado e realizado diariamente com o apoio de sistemas próprios.

A FENER utiliza-se de abordagem baseada em risco para classificar e monitorar seus clientes para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo. Para a classificação de Risco do Investidor são analisados os fatores listados na Política de Prevenção

à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo, além das recomendações e diretrizes do COAF, do GAFI, do CSNU e da CVM.

Os dados cadastrais dos clientes ativos são atualizados considerando o nível de risco de cada cliente, em intervalos não superiores a 60 (sessenta) meses, sendo arquivada, por meios eletrônicos e/ou físicos, a documentação base para a identificação do cliente, a ser: (i) o comprovante de residência; (ii) a ficha cadastral; (iii) o termo de adesão e ciência de risco e (iv) o questionário de definição do perfil do investidor (“suitability”), bem como a documentação de procuradores e prepostos, caso aplicável, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

As informações cadastrais e o registro de todas as movimentações (aplicações e resgates) são mantidas e conservadas, durante um período mínimo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento da conta ou da conclusão da última transação em nome do respectivo cliente, podendo este prazo ser estendido indefinidamente na hipótese de existência de investigação comunicada formalmente pela CVM à FENER.

A adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente é prevista nas Políticas de Suitability e de Análise do Perfil do Investidor. O processo de coleta de informações necessárias à definição do perfil de cada investidor permite conhecer o objetivo do investimento e analisar a capacidade financeira do investidor, sua experiência com investimentos e seu conhecimento sobre produtos de investimento. A verificação da adequação do produto ao perfil do investidor é realizada no ato do investimento e acompanhada periodicamente pelos Comitês de Riscos e de Compliance.

Adicionalmente, a auditoria interna verifica anualmente a aderência dos processos e controles internos aos normativos da FENER e dos órgãos reguladores.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução**

<https://www.fenercapital.com>

**11. Contingências**

Não há.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

**a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;**

Não há.

**b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;**



Não há.

**c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;**

Não há.

**d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;**

Não há.

**e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e**

Não há.

**f. títulos contra si levados a protesto.**

Não há.



### **ANEXO I – DECLARAÇÃO**

Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti, na qualidade de diretor responsável pela atividade de gestão de recursos, e Ricardo Benatti Cunha, na qualidade de diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atestam que: (a) revisaram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

**Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti**

Diretor responsável pela atividade de gestão de recursos

**Ricardo Benatti Cunha**

Diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

**ANEXO II – DECLARAÇÃO**

Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti, na qualidade de diretor responsável pela atividade de gestão de recursos declara que (a) não existem contra si, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não existem contra si quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não existem contra si, quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não houve a inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não houve a inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) não há títulos contra si levados a protesto.

**Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti**

Diretor responsável pela atividade de gestão de recursos